

 CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 128
			Pág.: 01
Assunto: 128ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 10/04/2025	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó		
COAUD	André de Araújo Souza		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 10/04/2025, às 10h, foram iniciados os trabalhos da 128ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEs, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 77/2023, de 26/05/2023, nº 97/2023, de 31/07/2023, e nº 192/2025, de 14/03/2025, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Daniele Russo Barbosa Feijó e André de Araújo Souza, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Reuniões Atlas Governance, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do processo de indicação do Sr. **JOÃO PAULO DE RESENDE** ao cargo de Conselheiro de Administração da CMB, em recondução.

Assuntos Deliberados:

O Comitê recebeu em 03/04/2025, por meio eletrônico, o OFÍCIO SEI nº 10566/2025/MF, de 01/04/2025, referente ao Processo SEI nº 19995.001678/2025-49, contendo a seguinte documentação: (1) Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016 e anexos: (a) currículo; (b) dossiê contendo cópia do Diploma de Bacharel em Administração (Fundação João Pinheiro – Escola de Governo/MG), cópia do Diploma de Mestre em Economia (UFMG), Declaração de Pós Graduação em Economia da Indústria e Tecnologia (UFRJ), Relatório Sistêmico de Provimento de Função – Direção e Assessoramento Superior, publicações de Portarias de nomeação/designação, e histórico dos vínculos com o Poder Executivo Federal (Portal da Transparência CGU); e (c) tabela de contagem de tempo de experiência; (2) Consulta Administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República (SINC); (3) Ateste Cadastro de Administrador, de atendimento aos requisitos, emitido pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda; (4) Documento de Identificação Digital – CNH; e (5) Outros documentos: Certidões de quitação com a justiça eleitoral e crimes eleitorais (TSE).

O indicado também declarou: a) “Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno”, conforme previsto no art. 17, inciso I, alínea "b.2" da Lei 13303/2016, e disposto na tabela de contagem de tempo de experiência remetida.

Analisando a documentação apresentada e as informações prestadas, o Comitê entendeu estar evidenciado que a formação acadêmica do Sr. João Paulo é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo considerado Mestrado e Doutorado em Economia e graduação em Administração Pública, bem

	CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 128
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

como verificou compatibilidade em relação a experiência profissional e notório conhecimento para o cargo, conforme documentação comprobatória recebida.

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado, conforme também declarado.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, conforme “Ateste” recebido, acerca da análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016, indicando compatibilidade de formação acadêmica e experiência profissional conforme cadastro e documentação recebida por aquele Órgão. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COPES.

O indicado declarou, ainda, não se enquadrar na vedação de que trata o art. 20 da Lei nº 13.303/2016, que veda a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. **João Paulo de Resende**, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro de Administração da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, além do artigo 17 do ESCMB.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 10h30.

ATA 128ª Reuniao COPES 10.04.2025 (Recondução JP).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 4AD17-EDD7F-C74BB



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 11/04/2025

Assinaturas



André A. Souza
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 11 de abril de 2025, 16:35:59 | E-mail: coa*****@ca***** | Endereço de IP: 250.43.111.173 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 135.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-6033



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 11 de abril de 2025, 17:26:03 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 135.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 11 de abril de 2025, 20:36:38 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 253.156.160.123 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome Mobile 134.0.0.0, Android 10 | Celular: (**) *****-4794